

CONCURSO DE CONCEÇÃO PARA O PROJECTO PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS 2º E 3º CICLOS DA EBI DE RABO DE PEIXE – SÃO MIGUEL, AÇORES

Análise ao Procedimento do Concurso Público de Aquisição de Serviços
Anúncio de Procedimento nº 2297/2014, publicado no DR nº 82 de 29/04/2014

Em 29-04-2014 foi publicado no Diário da República em epígrafe o **Concurso de Concepção para a Elaboração do Projecto para a Requalificação das Instalações dos 2º e 3º Ciclos da EBI de Rabo de Peixe – Açores.**

Face à análise efectuada, a **OA-SRS vem ALERTAR** para alguns aspectos que considera importantes relacionados com a participação dos membros da Ordem neste Concurso, considerando que o procedimento contém diversas dissonâncias quanto à interpretação da legislação aplicável e de princípios basilares do exercício da Arquitectura, e as mesmas podem vir condicionar fortemente a realização do trabalho por parte da equipa que vier a ser seleccionada. Assim:

CADERNO DE ENCARGOS

Honorários

(Preço contratual – Art.º 13º do Caderno de Encargos).

Os honorários estabelecidos são reduzidos e desproporcionados considerando as características da Prestação de Serviços que é exigida aos concorrentes, designadamente a área total de construção (edifícios e espaços exteriores) e o número de Projectos/Estudos de Especialidades envolvidos, características estas expressas, ainda que indirectamente, na estimativa do custo total prevista para a obra em causa. Entendemos assim que tal valor é insuficiente para que os projectistas possam responder ao pretendido, em fase de projecto e obra, de forma ponderada, responsável e competente.

Prazo de execução

Prazo de execução e vigência contratual (Art.º 4º do Caderno de Encargos).

Os prazos para execução das várias fases de projecto são curtos face à quantidade de elementos a produzir e à complexidade e natureza do projecto (30 dias para o Estudo Prévio, 60 dias para o Projecto Base e 60 dias para o Projecto de Execução). Para além disso estes prazos podem vir a ser agravados face ao estabelecido no art.º 9º que prevê reduções automáticas e directas de prazos em caso de necessidade de correcções aos projectos.

TERMOS DE REFERÊNCIA

Ajuste Directo subsequente ao Concurso de Concepção

Ajuste Directo (Ponto 11 dos Termos de Referência).

A entidade Adjudicante prevê seleccionar três trabalhos de concepção, cujos autores serão posteriormente convidados a apresentar proposta no procedimento de Ajuste Directo subsequente, no qual será adoptado o critério da "proposta economicamente mais vantajosa". Por esclarecer ficam quais os factores e subfactores que densificarão o referido critério, dados

que no nosso entender deveriam ser já fornecidos de forma clara e transparente aos concorrentes. Não obstante os referidos factores e subfactores virem a ser obrigatoriamente identificados no convite a endereçar aos 3 concorrentes seleccionados após a conclusão do concurso de concepção, somos de parecer que os mesmos devem ser já do conhecimento dos concorrentes no momento de tomada de decisão de participar no referido concurso. Ademais, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, quando o ajuste directo é efectuado na sequência de um Concurso de Concepção, o critério de adjudicação pode ter (mas não tem obrigatoriamente) em conta a ordenação das propostas resultantes do Concurso.

Documentos que materializam os trabalhos de concepção **Painéis (ponto 7.7.2 dos Termos de Referência).**

Não são especificadas as escalas de representação das peças desenhadas a inserir nos painéis 1 e 2, depreendendo-se assim que as mesmas são deixadas exclusivamente ao critério dos concorrentes. Ora, embora este aspecto não constitua por si um factor de discriminação e não coloque em causa a transparência do procedimento, poderá dificultar ao Júri uma análise comparativa e objectiva das propostas.

Apresentação dos Documentos (ponto 8 dos Termos de Referência).

Não é claro o critério que deve ser aplicado quanto à duplicação dos elementos a entregar, nomeadamente a que elementos se aplica em concreto esta imposição, que nos parece excessiva.

Anonimato

Apresentação dos documentos (ponto 8.6 dos Termos de Referência).

É solicitada a entrega dos CD's/DVD's no involucro "trabalho", no qual não podem constar quaisquer elementos que possam identificar os seus autores. Para tal é exigida a eliminação dos dados dos autores das propriedades dos ficheiros informáticos a entregar. Alerta-se para a dificuldade, muitas vezes incontornável sem recurso a conhecimentos informáticos avançados, de proceder de forma definitiva à eliminação destes dados dos ficheiros informáticos, aos quais podem ficar automaticamente associados os nomes dos seus criadores bem como dos detentores das licenças do software utilizado. Podem assim os autores estar inadvertidamente a fornecer dados de identificação para cumprirem o esquema de apresentação dos trabalhos exigido. Desta forma, e uma vez que os elementos solicitados serão na maioria das vezes apenas utilizados para efeitos de divulgação das propostas, e tendo em conta a nossa experiência, é prática da OA-SRS propor que seja feita a inclusão do suporte dos ficheiros informáticos (CD/DVD ou outro) no Involucro "concorrente" e não no involucro "trabalho".

Local de Intervenção

Não são indicadas quaisquer condições para que possa haver acesso ao local de intervenção, nem são fornecidos elementos, tais como planta de implantação, levantamento da envolvente, registos fotográficos etc. que permitam um correcto reconhecimento do local de intervenção e da envolvente, dados fundamentais para que os concorrentes possam dar cumprimento à entrega dos documentos que materializam os trabalhos de concepção, definidos no ponto 7 dos Termos de Referência, bem como responder aos critérios de selecção definidos no ponto 9 do mesmo documento.